

Seção de Compras



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Despacho nº 1204/2018/CFA

Brasília, 16 de outubro de 2018.

Para: Câmara de Administração e Finanças

Providências: Solicitamos autorização para contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços de pesquisa, envio das intimações e notificações publicadas nos Diários Oficiais das Justiças em cobertura nacional (estadual e federal) em todas as instâncias e graus de tramitação, diários da Justiça da União (Tribunais Superiores) em todos os estados e DF e, ainda, pesquisa das publicações do Tribunal de Contas da União, usando como parâmetro os termos: "CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO" e "CRA", com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, cuja melhor proposta ficou em R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) mensalmente, totalizando R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais) anual.

Favor indicar a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 16/10/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0223221** e o código CRC **5344F057**.



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,  
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Despacho nº 1205/2018/CFA

Brasília, 17 de outubro de 2018.

Para: SC - Seção de Compras

Providências: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pesquisa, envio das intimações e notificações publicadas nos Diários Oficiais das Justiças em cobertura nacional (estadual e federal), cuja despesa será suportada pela Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.056.002.

Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria

Coordenador da COF

CRA-DF nº 5060



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Coordenador da Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, em 17/10/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0223276** e o código CRC **2BB9A01A**.



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

### CONTRATO Nº 46/2018/CFA

PROCESSO Nº 476900.007908/2018-88

CONTRATO DE COMPRA/SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP.

#### CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edif. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Wagner H. Siqueira, Brasileiro, Casado, CRA-RJ 01-02903, CPF nº 032.298.747-49, daqui por diante designado simplesmente CFA.

#### CONTRATADA

AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 00.190.951/0001-70, Inscrição Estadual (SEFAZ/GO) nº 10.476.758-8, estabelecida na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 1165, Quadra F-17, Lote 139, Setor Sul, Goiânia - GO - CEP: 74.083-060, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Generino Tavares dos Santos, brasileiro, divorciado portador da CI-RG nº 536247 - 2ª via SPTC/Go, inscrito no CPF sob o nº 101.051.821-68, conforme contrato, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, vinculado ao Processo 476900.007908/2018-88, que se regerá pelas disposições legais nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços de pesquisa, envio das intimações e notificações publicadas nos Diários Oficiais das Justiças em cobertura nacional (estadual e federal) em todas as instâncias e graus de tramitação, diários da Justiça da União (Tribunais Superiores) em todos os estados e DF e, ainda, pesquisa das publicações do Tribunal de Contas da União, usando como parâmetro os termos:

“CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO” e “CRA”.

1.2. Especificações do Objeto

1.2.1. As publicações oriundas do serviço de pesquisa deverão ser disponibilizadas diariamente à CONTRATANTE por acesso ao site, mediante utilização de login e senha, e também por meio do envio para o e-mail jurisprudencia@cfa.org.br e para quaisquer outros e-mails que venham a ser indicados pela CONTRATANTE.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

### **2.1. Da Contratante**

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;
4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;
5. Oferecer todas as informações e esclarecimentos necessários para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações;
6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
7. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

### **2.2. Da Contratada**

1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos , que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA;
2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Zelar pela perfeita execução dos serviços;
5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste contrato;
6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
9. Entregar nos prazos e condições especificados;
10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
11. Oferecer suporte técnico via telefone, e-mail, presencial ou online, caso necessário, no período da vigência contratual, disponibilizando atendimento nos dias úteis das 8hrs às 18 horas ininterruptamente;
12. Apresentar NF em até 10 dias úteis antes do vencimento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, pela verba consignada no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.056.002.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula 1.1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) mensalmente, totalizando R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais) anual, cujo pagamento deverá ser feito após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

4.2. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil a contar da data

do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade da Sra. Maíra Fernandes Costa, Analista Jurídico. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

5.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato serão de responsabilidade da Sra. Maíra Fernandes Costa, Analista Jurídico do **CONTRATANTE**, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E GARANTIA DOS PRAZOS E DA ENTREGA**

6.1. O período de vigência será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, prorrogáveis nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

1. Advertência, a partir do primeiro dia de atraso, caso não tenha justificativa pelo **CONTRATADO**;
2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste **CONTRATO**, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;
3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste **CONTRATO**, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e;
4. Multa de dez por cento sobre o valor deste **CONTRATO**, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da **CONTRATADA**.
5. Impedimento de licitar e contratar com a União, conforme Deliberação nº. 253, de 02/08/2006, publicada no D.O.U., Seção I pág. 72/73, de 09/08/2006,
6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a **LICITANTE** dos prejuízos resultantes.

7.2. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas acima.

7.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores - SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da licitante vencedora, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.5. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

7.6. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

7.7. Para efeito de aplicação de multa, o valor do **CONTRATO** será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

7.8. A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. Este **CONTRATO** poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

#### 9. **CLÁUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE**

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial. (Lei nº 8.666/93, art.65, § 1º);

9.2. O valor contratual será reajustado anualmente, sendo aplicado o índice INPC/IBGE do período de 12 meses anteriores à aplicação do reajuste, ou através de outro índice determinado por legislação

#### 10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

10.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília - DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

#### **CONTRATANTE:**

##### **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Adm. Wagner H. Siqueira

Presidente - CRA-RJ 01-02903

CPF nº 032.298.747-49

#### **CONTRATADA:**

##### **AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP**

GENERINO TAVARES DOS SANTOS

Sócio Proprietário

CPF nº 101.051.821-68

#### **TESTEMUNHAS:**

Adv<sup>a</sup>. Maira Fernandes Costa

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 17/10/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adv<sup>a</sup>. Maira Fernandes Costa, Analista Jurídico**, em 17/10/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 19/10/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **GENERINO TAVARES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 19/10/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0223325** e o código CRC **20FB356A**.

---

**Referência:** Processo nº 476900.007908/2018-88

SEI nº 0223325



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , - Bairro Asa Sul,  
Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Despacho nº 1216/2018/CFA

Brasília, 19 de outubro de 2018.

Para: Seção de Orçamento e Finanças

Providências: solicitamos Emissão de Nota de Empenho para o Contrato 46/2018, doc SEI 0223325

Ana Carolina de Luna  
Assistente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Assistente Administrativa**, em 19/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0224316** e o código CRC **DB6C3B62**.





## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Orçamento e Finanças  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1814 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

<b>CFA</b> 34.061.135/0001-89	<b>Nota de empenho</b> 1520	<b>Exercício</b> 2018
<b>Número:</b> 1520 <b>Tipo:</b> Ordinário	<b>Processo:</b> 7908/2018-88 <b>Modalidade Contratada:</b> Outros	<b>Emissão:</b> 22/10/2018
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.056.002 - Câmara de Fiscalização e Registro - CFR		
<b>Favorecido</b> Nome: AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA-EPP Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
<b>CNPJ/CPF</b> 00.190.951/0001-70	<b>Dados Bancários</b> Banco: Conta: Agência:	
<b>Valor:</b> 5.724,00 Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais		
<b>Histórico:</b> VALOR EMPENHADO A AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA-EPP, PELA AQUISIÇÃO OU SERVIÇOS PRESTADOS.		
<b>Saldo Anterior</b> 54.663,00	<b>Valor da Nota</b> 5.724,00	<b>Saldo Atual</b> 48.939,00

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Coordenador da Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, em 25/10/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0224636** e o código CRC **D628A74C**.



Eletrônico 32/2017 e Lei 8.666/93; Vigência Contratual: 50 dias, a contar da data da sua assinatura; Data Ass.: 16/10/2018; Valor total do Contrato: R\$ 15.799,72; Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.30 Nota de Empenho nº: 2018NE000651, de 14/09/2018; Signatários: Pela Contratante, Dr. José Eduardo de Melo Vilar Filho, Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Márcio Gurgel Carvalho, Representante Legal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2018; Processo: 4804-97.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Idinaldo Valentim Moura Filho ME; Objeto: Alteração do objeto do Contrato 39/2018 através da elevação do total da área de muro da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte-Ce, passando a área de 1.845 m² para 3.420 m², que representa uma um acréscimo de 9,91% do valor contratado, passando o valor total da contratação de R\$ 155.904,90 para R\$ 171.355,65; Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", e §§ 1º e 6º, da Lei nº 8.666/93; Data Assinatura: 09/10/2018; Signatários: Pela Contratante, Dr. Eduardo de Melo Vilar Filho, Exma. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Idinaldo Valentim de Moura Filho, Representante Legal.

### Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

#### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ

##### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital nº 01/2018 de Apoio Institucional em Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social, publicado no DOU nº dia 15 de outubro de 2018, Seção 3, página 160, ONDE SE LÊ: A entrega das propostas: será até o dia 28/11/2018 às 23:59:59. LEIA-SE: A entrega das propostas será até o dia 07/12/2018 às 23:59:59.

Fortaleza, 19 de outubro de 2018.  
NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO  
Presidente do Conselho

#### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2018

Objeto: Seleção de projetos a serem apoiados pelo CAU/PR na modalidade Patrocínio Cultural e/ou Técnico, conforme as disposições da Deliberação nº 25 de 26 de maio de 2015, e do Edital de Chamada Pública de Apoio Institucional nº 004/2018. Curitiba, 17 de outubro de 2018.

MARGARETH ZIOLLA MENEZES  
Presidente do Conselho

#### CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 38/2018- SEI nº 004021. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa BERGAMO E CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - ME; Objeto: Aquisição de equipamentos para filmagem, áudio e iluminação para atendimento das necessidades do CFA, incluindo a garantia dos equipamentos, conforme especificações. Valor: R\$ 19.099,00 (dezenove mil noventa e nove reais). Data da Assinatura: 10/10/2018. Prazo de validade: 12 meses. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 43/2018- SEI nº 004021. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELLI; Objeto: Aquisição de equipamentos para filmagem, áudio e iluminação para atendimento das necessidades do CFA, incluindo a garantia dos equipamentos, conforme especificações. Valor: R\$ 2.691,38 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos). Data da Assinatura: 19/10/2018. Prazo de validade: 12 meses. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 45/2018- SEI nº 004021. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa TC COMÉRCIO EIRELI; Objeto: Aquisição de equipamentos para filmagem, áudio e iluminação para atendimento das necessidades do CFA, incluindo a garantia dos equipamentos, conforme especificações. Valor: R\$ 1.549,50 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 19/10/2018. Prazo de validade: 12 meses. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 46/2018- SEI nº 007908. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP; Objeto: Contratação de pessoa jurídica

especializada, para a prestação de serviços de pesquisa, envio das intimações e notificações publicadas nos Diários Oficiais das Justiças em cobertura nacional (estadual e federal) em todas as instâncias e graus de tramitação, diários da Justiça da União (Tribunais Superiores) em todos os estados e DF e, ainda, pesquisa das publicações do Tribunal de Contas da União. Valor: R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais). Data da Assinatura: 19/10/2018. Prazo de validade: 19/10/2018 a 18/10/2019. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

#### CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

##### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 11/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/10/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, cópia com fornecimento de equipamentos novos, para primeiro uso e em linha de produção, com auditoria automática de contas e gerenciamento do parque, para controle do volume que vier a ser impresso e/ou copiado, incluindo ainda os insumos, suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato e tudo o mais que for necessário à execução do objeto, excetuando-se apenas o papel, para atendimento do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 22/10/2018 das 08h00 às 12h30 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Saus Quadra 5, Bloco J, Lote 3, Ed. Cfc Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/11/2018, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DANIEL ASSUNCAO SILVA  
Pregoeiro

(SIDE - 19/10/2018) 383500-02018-2018NE001076

#### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 Processo SEI nº 10776/2018; Objeto: Aquisição de Ribbons, com kit de limpeza, para impressão de carteiras de identidade profissional e cartões PVC com chip PKI; Contratada: GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS SA, localizada na Av. Papa João Paulo I nº 5627 Residencial Parque Cumbica, Guarulhos - SP; Inscrição no CNPJ (MF) 04.400.995/0003-09; Valor Total Estimado: R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais); Ata de Registro assinada em 16/10/2018 com prazo de validade de 12 (doze) meses.

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 Processo SEI nº 10770/2018; Objeto: Aquisição de Ribbons, com Kit de limpeza, para impressão de carteiras de identidade profissional e cartões PVC com chip PKI; Contratada: EMPRESA RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES, localizada na Av. Flamengo, 463 - Porto Alegre-RS, Inscrição no CNPJ (MF) 08.377.932/0001-60; Valor Total Estimado: R\$ 236.066,00 (duzentos e trinta e seis mil, sessenta e seis reais); Ata de Registro assinada em 11/10/2018 com prazo de validade de 12 (doze) meses.

#### CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3499/2018 - INEXIGIBILIDADE CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CONTRATADA: FERREIRA E PIMENTA LTDA - CNPJ nº 02.639.064/0001-62 OBJETO: Referente à adaptação à Resolução do CFF nº 648/2017 do sistema SISCO (Sistema para Conselhos e Profissional), envolvendo desenvolvimento, implantação e treinamento dos usuários que utilizam o sistema. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/10/2018 à 18/01/2019 VALOR TOTAL: R\$ 16.745,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais) ASSINAM: Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente - Pela Contratada: Epitácio Ferreira Júnio; Brasília, 19 de outubro de 2018.

##### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 23/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3362/2017 - Pregão Eletrônico nº 13/2017 CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CONTRATADA: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ nº 72.619.976/0001-58 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ACRÉSCIMO de 1(um) vigilante - Contrato nº 23/2017, a partir de 22/10/2018, correspondente a serviços adicionais de vigilante noturno (8h noturnas, de segunda a sábado - 44 horas semanais), para execução de serviços na sede I e II do CFF, lotes L e M da

SHIS QI 15 Lago Sul, Brasília, DF), vigência do contrato 01/10/2018 a 30/09/2019. VALOR MENSAL: R\$ 36.089,81 (trinta e seis mil oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) ASSINAM: Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente - Pela Contratada: Francisco José Soares Vianna - Brasília-DF, 19 de outubro de 2018.

#### RETIFICAÇÃO

Na edição do DOU de 19-10-2018, Seção 3, pág. 173, onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2017, leia-se: AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

(p/Coejo)

#### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018-UASG 926455

Nº processo: 47692700652201880. Objeto: Contratação de serviços, fornecimento e implementação de solução em equipamentos de tecnologia da informação. Total de itens licitados: 7. Edital: 22/10/2018 das 08h00 às 14h00. Endereço: Prof. Agnelo Bitencourt, 1620 - São Francisco Boa Vista-RR, Cep: 69.305-170 ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/). Entrega das propostas: a partir de 22/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das propostas: 01/11/2018 às 09h30min no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações gerais: o Edital encontra-se disponível em <http://www.crarr.org.br/>.

KELLY SINDEAUX MAGALHÃES  
Pregoeira

#### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº. 012/2018. Tomada de Preços nº 001/2018. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: SOS Demolidora e terraplenagem Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para demolição total de imóvel sede da delegacia sub-regional de Piracicaba. Data da Assinatura: 15/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do Contrato: R\$ 41.558,86 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 6.3.2.1.01.02.998 - Obras, Instalações, Projetos e Estudos Delegacias Sub-Regionais e Seccionais, do orçamento de 2018 e 2019. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Isaura Aparecida dos Santos e José Rosa. Testemunhas: Murilo Tolentino das Neves e Kézia Paula Siqueira de Góis.

##### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Extrato do Convênio não oneroso de Serviços. Conveniente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região Conveniado: ATPV - Associação Técnica de Proteção Veicular. Objeto: Proteção Veicular. Data da Assinatura: 04/10/2018. Vigência: indeterminado. Das Assinaturas: Jaime Tomaz Ramos, Arthur Boiajian e Alexandre Crespo Ruco. Testemunhas: Mariângela da Silva Bezerra Oyafuso e Maria Onofra Alves de Andrade.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº. 076/2018 Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Tatiane Oliveira Nascimento Fernandes 36131235848. Objeto: Prestação de serviços de estacionamento na cidade de Campinas. Data da Assinatura: 04/09/2018. Do Objeto: O objeto do contrato celebrado em 04 de julho de 2018 fica suprimido quantitativamente em 80%, por conta da retirada de 04 (quatro) veículos, passando de 05 (cinco) para 01 (uma) vaga. Do Preço: Valor mensal alterado de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 200,00 (duzentos reais) a contar do dia 17 de setembro de 2018. Da Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 6.3.1.3.04.01.033 - Serviços de Estacionamentos, do orçamento de 2018, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato, não conflitantes com este termo aditivo. Das Assinaturas: Jaime Tomaz Ramos, Francisco Pereira Afonso, Tatiane Oliveira Nascimento Fernandes. Testemunha: Cássia Aparecida Fernandes e Kézia P. S. Góis.

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, nos termos do artigo 33, do CPD, (Resolução Cofeci 146/82 e 1178/10) devidamente intimados de que a CEFISP julgou procedentes os processos administrativos retromencionados, aplicando as penas previstas na legislação competente, ficando também devidamente notificados de que, a partir da publicação do